

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

DOCUMENTO INFORMATIVO

Credit Linked Notes PT II ("CLN PT II")

ISIN : XS0634347529

Advertências ao investidor:

Risco de perda total ou parcial do capital investido em caso de Evento de Crédito, podendo ser imputados ao investidor os custos de resolução dos acordos de cobertura de risco contratados pelo Emitente;
Remuneração não garantida em caso de Evento de Crédito;
Possibilidade de reembolso antecipado por parte do Emitente em caso de Evento de Crédito;
Não existe a possibilidade de reembolso antecipado por parte do Investidor;
Possibilidade de existência de ajustamentos extraordinários;
Risco de crédito do Emitente (a Espírito Santo Investment p.l.c.);
São aplicadas comissões de custódia e comissões para transacções de venda.

Informação relativa ao produto:

PRODUTO	As <i>Credit Linked Notes PT II</i> são um Produto Financeiro Complexo.
MODALIDADE	<i>Notes</i>
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	<p>As <i>Credit Linked Notes PT II</i> são um produto financeiro complexo com maturidade máxima de 3 anos, sujeitas a reembolso antecipado pelo Emitente em caso de ocorrência de um Evento de Crédito em relação à Entidade de Referência (a empresa Portugal Telecom International Finance), e cuja rentabilidade está também associada à evolução do risco de crédito da Entidade de Referência, e à não ocorrência de um Evento de Crédito em relação à mesma.</p> <p>A remuneração corresponde a um cupão equivalente à taxa de 7% TANB, pago mensalmente sobre o valor nominal de cada Note (ou seja, por cada €1.000 investidos). No caso de ocorrer um Evento de Crédito, o cupão que seria devido nesse período de juros e os cupões futuros, a partir desta data, deixarão de ser pagos e pode haver perda do capital investido.</p> <p>O produto será reembolsado antecipadamente em caso de Evento de Crédito, podendo o reembolso ser inferior ao montante investido inicialmente. Caso contrário, ou seja, se não se verificar um Evento de Crédito, o reembolso na maturidade corresponderá a 100% do capital investido.</p>
PRINCIPAIS FACTORES DE RISCO DO PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO	<p>As <i>Credit Linked Notes PT II</i> estão sujeitas ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>As <i>Credit Linked Notes PT II</i> estão ainda sujeitas ao risco de crédito da Entidade de Referência. Para o presente produto entende-se como Evento de Crédito as situações de insolvência, falha de pagamento e/ou reestruturação deliberadas pelo ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>) As deliberações podem ser consultadas em http://www.isda.org/credit/ . Em caso de Evento de Crédito o Emitente ajustará ainda o montante global devido aos detentores das Notes pelo valor (positivo ou negativo) de cancelamento do swap de taxa de juro contraído entre o Emitente e o Agente Calculador para efeitos de cobertura do risco, incorrido pelo Emitente, de variação de taxa de juro.</p> <p>O reembolso do capital investido que o produto proporciona na maturidade encontra-se</p>

	<p>sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito. Assim, o pagamento de juros ao longo da vida do produto e o reembolso de capital na data de reembolso do produto dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte da Entidade de Referência e por parte do Emitente. A remuneração e o capital não estão garantidos.</p> <p>A venda das Notes antes da maturidade sujeitar-se-á aos preços oferecidos no momento em causa, conforme cotados pelo Agente Calculador, o qual poderá cotar o preço das Notes acima ou abaixo do seu valor nominal, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro e do spread de crédito da Entidade de Referência a que o produto está indexado, não existindo qualquer garantia de que o preço oferecido para a compra seja o do Valor Nominal. Em condições normais de mercado, o Emitente garante a liquidez a todos os investidores que decidam vender antecipadamente as obrigações. Nomeadamente, um agravamento do <i>spread</i> de crédito da Entidade de Referência tem um impacto negativo no preço de venda das Notes.</p> <p>Alterações no regime fiscal poderão ter impacto na rentabilidade do produto.</p> <p>A compra das Notes envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas Notes, que cabe ao banco colocador verificar. O investidor deverá efectuar uma análise das suas circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento, devendo igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p>
CATEGORIA DMIF (DIRECTIVA DE MERCADOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS)	Este produto está classificado com o “Risco Alto”, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregues pela Entidade Colocadora (BEST).
PERFIL DO INVESTIDOR	<p>As <i>Credit Linked Notes PT II</i> são dirigidas a investidores Não Profissionais e Investidores Profissionais tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), com perfil de risco moderado e dinâmico e habilitados a subscrever produtos financeiros complexos, de acordo com a avaliação realizada pelo BEST, ao abrigo dos princípios da DMIF. O BEST classifica os investidores de acordo com 4 perfis de risco: muito conservador, conservador, moderado e dinâmico.</p> <p>Este produto destina-se a investidores que pretendam rentabilizar o seu <i>portfolio</i> financeiro e tencionem manter o seu investimento até à maturidade das Notes, com a possibilidade de uma remuneração de 7% TANB, como contrapartida da assunção do risco de perda parcial ou total de capital.</p>
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO	100% do valor nominal
PERÍODO DE OFERTA	De 9 de Junho de 2011 até dia 23 de Junho de 2011. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão, sem prejuízo do direito geral de revogação das ordens de subscrição.
NATUREZA DA OFERTA	O presente produto financeiro complexo será objecto de oferta pública em Portugal.
DATA DE MATURIDADE	A Data de Maturidade será 20 de Junho de 2014, sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito e à Convenção de Dias Úteis.
PRAZO	2 anos, 11 meses e 22 dias, sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito

TAXA DE CUPÃO (JUROS):	7% TANB (30/360, Não Ajustado), equivalente a uma taxa efectiva bruta anualizada de 7.22%, sendo que o cupão mensal bruto corresponderá a 0,5833%, (excepto no primeiro período de juros que tem 21 dias, sendo que o cupão mensal bruto corresponderá a 0,4083%) O cupão é pago mensalmente sobre o valor nominal de cada <i>Note</i> (€1.000), sendo que o pagamento está sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito.
PERÍODO DE JUROS:	Mensalmente, a cada 20 de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de cada ano, com início a 29 de Junho de 2011 até à Data de Maturidade, incluindo o primeiro dia de cada período e excluindo o último dia de cada Período de Juros. 1º Período curto.
DATAS/PERIODICIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS	Os juros serão pagos mensal e postecipadamente, em 20 de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de cada ano, com início a 20 de Julho de 2011 até à Data de Maturidade (ambos incluídos).
TAXA DE RENTABILIDADE	A rentabilidade anual bruta do produto é de 7% (TANB) sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito.
MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO	Até €20.000.000 (Até vinte milhões de Euros).
VALOR NOMINAL	€1.000 (mil Euros) por <i>Note</i>
LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR	Mínimo e múltiplos de €1.000. Máximo sujeito a quantidade disponível.
DATA DE EMISSÃO (LIQUIDAÇÃO)	29 de Junho de 2011
ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	Não se prevê que seja solicitada admissão à negociação.
PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO	O produto, denominado em Euros (€), apresenta uma maturidade máxima de 2 anos, 11 meses e 22 dias, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
EMITENTE	Espírito Santo Investment p.l.c. sediado em Dublin, Irlanda.
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE	O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade. O Emitente é supervisionado pela <i>Irish Financial Services Regulatory Authority</i> (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA. As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.
ENTIDADE COLOCADORA	BEST
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DA ENTIDADE COLOCADORA	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), a autoridade de supervisão financeira em Portugal, designadamente para efeitos de comercialização das Notes, e o Banco de Portugal
AGENTE CALCULADOR E PAGADOR	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. O BEST e o Agente Calculador são entidades pertencentes ao mesmo grupo bancário.</p> <p>Na realização da emissão, as comissões de colocação pagas pelo Emitente à entidade colocadora poderão ascender até 0,80% anual do Preço de Subscrição.</p>
ENTIDADE DE REFERÊNCIA	<p>As <i>Credit Linked Notes PT II</i> têm como entidade de referência a Portugal Telecom International Finance – Dívida Sénior. A Portugal Telecom International Finance é totalmente detida pela Portugal Telecom SGPS, SA.</p> <p>A Portugal Telecom é um operador global de telecomunicações com presença estratégica em Portugal, Brasil e em mercados de elevado crescimento, com destaque para a região da África Subsaariana. Sendo um operador com forte projecção nacional e internacional, a PT dispõe de um portfólio de negócios diversificado em que a qualidade e inovação constituem aspectos determinantes, estando ao nível das mais avançadas empresas internacionais do sector. A actividade da empresa abrange todos os segmentos do sector das telecomunicações: negócio fixo, móvel, multimédia, dados e soluções empresariais, apostando fortemente na convergência das telecomunicações com as áreas de média e de tecnologias de informação. (in http://www.telecom.pt)</p> <p>Rating de Crédito longo prazo: BBB- pela S&P e Baa2 pela Moody's.</p> <p>(Fonte: <i>Bloomberg</i>)</p>
REEMBOLSO NA MATURIDADE	<p>O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x VN, sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito.</p> <p>Em que:</p> <p>VN = Valor Nominal (“Valor Nominal”)</p>
EVENTO DE CRÉDITO	<p>Evento de crédito:</p> <p>A ocorrência de um Evento de Crédito conforme definido infra relativamente à Entidade de Referência em qualquer altura durante o período entre a Data de Emissão (29 de Junho de 2011) e a Data de Maturidade (20 de Junho de 2014), ambas inclusive, desde que notificada pelo Agente de Cálculo de acordo com as <i>Applicable Final Terms</i>, determina o reembolso antecipado das <i>Notes</i>. Entende-se como evento de crédito as situações contempladas pela ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>), conforme determinado pelo Comité da ISDA (informação disponível em http://www.isda.org/credit/), cabendo ao agente de cálculo a notificação da sua ocorrência e o cálculo do valor de reembolso antecipado:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Insolvência (<i>Bankruptcy</i>) → Falha no Pagamento (<i>Failure to pay</i>) → Reestruturação dos termos originais contratualizados de obrigações, créditos ou empréstimos (<i>Restructuring</i>) <p>As obrigações da Entidade de Referência relevantes para determinação das situações acima descritas são quaisquer fundos emprestados (<i>Borrowed Money</i>), independentemente das suas características.</p> <ul style="list-style-type: none"> → Caso não ocorra um Evento de Crédito, na data de maturidade das <i>Notes</i> (20 de Junho de 2014) as <i>Notes</i> serão reembolsadas ao seu valor nominal. → Caso haja lugar a reembolso antecipado por ocorrência de um Evento de Crédito em relação à Entidade de Referência os detentores das <i>Notes</i> não terão direito a receber 100% do valor nominal nem qualquer remuneração nesse momento. <p>Informação adicional acerca do cálculo do valor de reembolso antecipado encontra-se no ponto “REEMBOLSO APÓS OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CRÉDITO” infra.</p> <p>Caso no momento de ocorrência do Evento de Crédito exista um protocolo ou outro método de avaliação standardizado de uso corrente no mercado promovido pela <i>International Swaps Derivatives Association Inc</i> ou outra associação internacionalmente reconhecida em relação à Entidade de Referência o Preço Final a ela relativo deve ser</p>

	determinado com base nesse protocolo ou método.
NOTIFICAÇÃO DE EVENTO DE CRÉDITO:	Apenas se considerará ter ocorrido um Evento de Crédito caso seja efectuada uma notificação irrevogável por parte do Agente Calculador aos detentores das <i>Notes</i> com a descrição desse Evento de Crédito.
REEMBOLSO APÓS OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CRÉDITO:	<p>Se o Agente Calculador entregar uma Notificação de Evento de Crédito aos detentores das <i>Notes</i> em qualquer altura entre a Data de Emissão e a Data de Maturidade (ambas inclusive), as <i>Notes</i> serão reembolsadas na data de reembolso antecipado (que não deverá ser superior a 60 dias úteis após o anúncio do Evento de Crédito) e não será pago capital ou juros corridos.</p> <p>O reembolso ocorrerá conforme apresentado infra:</p> <p style="padding-left: 40px;"><u>Método de Liquidação:</u> Liquidação em Leilão</p> <p style="padding-left: 40px;"><u>Método de Liquidação de Reserva:</u> Liquidação Física</p> <p>Ou seja, preferencialmente, o reembolso será efectuado através da entrega de unidades das Obrigações Entregáveis (método de Liquidação Física). Caso não seja possível a entrega física (de acordo com o apurado no leilão organizado pela ISDA, por exemplo, no caso de não haver Obrigações Entregáveis suficientes da Entidade de Referência), o reembolso do Valor Final das obrigações da Entidade de Referência será efectuado através de Liquidação Financeira (ver secção <i>infra</i>).</p> <p>Condições da Liquidação Física:</p> <p>O Emitente distribuirá as Obrigações Entregáveis aos detentores das <i>Notes</i> na proporção do Valor Nominal detido por cada investidor, no montante global emitido ajustado pelo valor (positivo ou negativo) de cancelamento do <i>swap</i> de taxa de juro contraído entre o Emitente e o Agente Calculador para efeitos de cobertura do risco, incorrido pelo Emitente, de variação de taxa de juro de mercado, uma vez que a taxa devida aos detentores das <i>Notes</i> é fixa, conforme calculado pelo Agente Calculador.</p> <p>O montante agregado das Obrigações Entregáveis não incluirá juros corridos e não pagos.</p> <p>As Obrigações Entregáveis (que serão sempre obrigações da Entidade de Referência) serão quaisquer obrigações não subordinadas, não contingentes, transferíveis, com maturidade máxima de 30 anos e ao portador, de acordo com os termos standard para empresas europeias aplicável pela ISDA.</p> <p>Condições da Liquidação Financeira:</p> <p>Valor Nominal x Valor Final, ajustado pelo valor (positivo ou negativo) de cancelamento do <i>swap</i> de taxa de juro contraído para efeitos de cobertura do risco, incorrido pelo Emitente, de variação de taxa de juro de mercado, uma vez que a taxa devida aos detentores das <i>Notes</i> é fixa, conforme calculado pelo Agente Calculador.</p> <p>O Valor Final das obrigações da Entidade de Referência que originou o Evento de Crédito é determinado pelo Emitente de acordo com os procedimentos de leilão estipulados nas normas aplicáveis oportunamente publicadas pelo ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>) no seu site em www.isda.org. Ou, caso não haja lugar a leilão ISDA, será determinado pelo Agente Calculador como sendo a oferta mais elevada recebida de entre as apresentadas por cinco instituições financeiras distintas.</p> <p>Entidade de Referência: Portugal Telecom International Finance</p> <p>Obrigações de Referência: Portugal Telecom International Finance, Dívida Sénior</p> <p style="padding-left: 40px;">Cupão: 4,375%, anual, act/act</p> <p style="padding-left: 40px;">Data de Maturidade: 24 de Março de 2017</p>

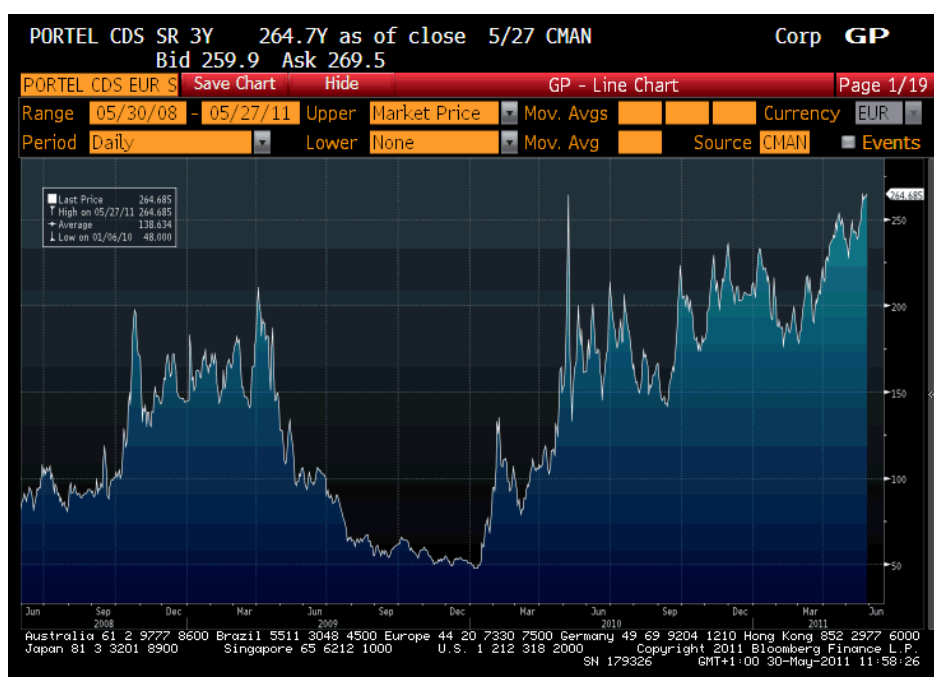
ISIN: XS0215828913

Preço de Emissão da Obrigação de Referência: 99,798%

A Obrigação de Referência é apresentada meramente como exemplo do tipo de dívida a que o presente produto está exposto, assim como para identificar o emitente. Não obstante, o produto financeiro complexo *Credit Linked Notes PT II* está exposto à totalidade da dívida sénior da Entidade de Referência.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS SPREADS DE CRÉDITO DA ENTIDADE DE REFERÊNCIA

Portugal Telecom International Finance



(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos *spreads* de crédito explícitos nos contratos standard de *Credit Default Swaps* para um prazo de 3 anos, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

Um *spread* de crédito mais elevado pode ser interpretado como um aumento no prémio de risco associado ao risco de crédito da Entidade de Referência, ou seja, está associado a uma maior probabilidade de ocorrência de um Evento de Crédito.

SIMULAÇÃO DE TRÊS EXEMPLOS DE POSSÍVEL EVOLUÇÃO DO PRODUTO (EM TERMOS BRUTOS E CUJA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA NÃO É NECESSARIAMENTE IGUAL)

Hipótese 1: Não ocorrência de um Evento de Crédito

- O produto paga mensalmente um cupão à taxa anual de 7% (TANB) sobre o valor nominal (ou seja, por cada €1.000 investidos) e reembolsa 100% do capital investido na maturidade.

Hipótese 2: Ocorrência de um Evento de Crédito 16 meses após a Data de Emissão

- O produto paga mensalmente um cupão à taxa anual de 7% (TANB) até 20 de Outubro de 2012, data após a qual ocorre um Evento de Crédito
- O Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA):
 - Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação física, o investidor recebe obrigações da Entidade de Referência em troca das presentes *Notes*, no valor nominal equivalente ao investido inicialmente, acrescido do valor actual, positivo ou negativo dependendo da curva de taxa de juro aplicável aquando o Evento de

	<p>Crédito, do swap de taxa de juro definido pelo Agente Calculador (por exemplo, +0.75%). O preço em mercado das obrigações entregues deverá negociar abaixo de 100%, sendo que o valor de recuperação geralmente considerado para obrigações de dívida sénior, cujo emitente entrou em incumprimento, é de 40% do valor nominal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação financeira, por falta de obrigações da Entidade de Referência em mercado, o investidor recebe “Capital investido x Valor Final”, por exemplo 40%, + “valor do swap de taxa de juro” definido pelo Agente Calculador (por exemplo, +0,75%). Para um montante investido de EUR 100,000, o reembolso, neste cenário, seria de: EUR 40,750 (= EUR 100,000 x 40% + 0,75% x EUR 100,000). <p>Hipótese 3: Ocorrência de um Evento de Crédito 26 meses após a Data de Emissão</p> <ul style="list-style-type: none"> → O produto paga mensalmente um cupão à taxa anual de 7% (TANB) até 20 de Agosto de 2013, data após a qual ocorre um Evento de Crédito → O Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA): <ul style="list-style-type: none"> - Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação física, o investidor recebe obrigações da Entidade de Referência em troca das presentes <i>Notes</i>, no valor nominal equivalente ao investido inicialmente, acrescido do valor actual, positivo ou negativo, dependendo da curva de taxa de juro aplicável aquando o Evento de Crédito, do <i>swap</i> de taxa de juro definido pelo Agente Calculador (por exemplo, -0.25%). O preço em mercado das obrigações entregues pode ser, por exemplo, de 30% do valor nominal. - Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação financeira, por falta de obrigações da Entidade de Referência em mercado, o investidor recebe “Capital investido x Valor Final”, por exemplo 30%, + “valor do swap de taxa de juro” definido pelo Agente Calculador (por exemplo, -0,25%). Para um montante investido de EUR 100,000, o reembolso, neste cenário, seria de: EUR 29,750 (= EUR 100,000 x 30% - 0,25% x EUR 100,000). <p>Os valores apresentados constituem apenas cenários relativos à remuneração e reembolso do produto, com o objectivo de exemplificar o cálculo do reembolso, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.</p>
TRANSACÇÕES DE COMPRA E VENDA	Após a data de emissão, em qualquer dia útil, desde que na opinião razoável do “Agente Calculador”, não exista qualquer “Ajustamento e Factos Extraordinários”, se qualquer investidor pretender comprar ou vender uma ou mais <i>Notes</i> , deve submeter o seu pedido ao BEST durante o período normal de funcionamento bancário. Os pedidos serão executados ao preço de compra relevante, cotado pelo “Agente Calculador”, na altura da execução da transacção.
CUSTOS ENVOLVIDOS PARA O SUBSCRITOR	Não existem despesas e comissões associados à subscrição. Serão aplicadas comissões para transacções de venda após a data de emissão e comissão de custódia conforme disponível em www.bancobest.pt e em www.cmvm.pt .
CÓDIGO ISIN	XS0634347529
DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTOS	Londres e TARGET2
CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS	<u>Datas de Pagamento:</u> Dia Útil Seguinte (caso a data de pagamento não seja um Dia Útil de Liquidação, esse pagamento será ajustado para o Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte).

DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO	<p>Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.</p> <p>Qualquer informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtido no endereço de internet http://www.ecb.int.</p>
REGIME FISCAL	<p>Os rendimentos das <i>Credit Linked Notes PT II</i>, estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p>JUROS</p> <p>Titulares residentes em Portugal:</p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21,5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal:</p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA):</p> <p>A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17,2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</p> <p>Titulares residentes em Portugal:</p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, swaps cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), warrants autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal:</p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
AJUSTAMENTOS E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos ao Produto considerados necessários e adequados, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na</p>

	<p>eventualidade de, relativamente à Entidade de Referência, se verificar qualquer ocorrência extraordinária que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA).</p>
DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	30 de Maio de 2011
DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	9 de Junho de 2011
DOCUMENTAÇÃO	<p>A documentação relevante para esta emissão é a seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O presente Documento Informativo das <i>Credit Linked Notes PT II</i>; 2. Os “Applicable Final Terms EUR CLN PT II due on 20th June 2014 (the “Notes”) issued pursuant to the € 2,500,000,000 Euro Medium Term Note Programme”; 3. A “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010 disponível em http://www.esinvestment.com e durante o horário de funcionamento bancário no Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. em Rua Alexandre Herculano, 38, 1269-161 Lisboa.
CONTACTOS	707 246 707